



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
Secretaria Executiva
Departamento de Administração Interna

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/SAC-PR/2012
(Processo Administrativo nº 00055.001318/2012-14)

CONTRATANTE

A União, por intermédio da **SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SAC-PR**, inscrita no CNPJ/MF nº **13.564.476/0001-05**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede em Brasília/DF, no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Bloco A, Lote "C", Torre C, 5º andar, Edifício Parque Cidade Corporate, CEP: 70.308-200, representada neste ato por seu Secretário de Aeroportos - Interino, Senhor **EDUARDO HENN BERNARDI**, portador do CPF nº 540.005.561-34 e do RG nº 1178761, expedida pela SSP-DF, nomeado pela Portaria da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República nº 9, de 25/03/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 58, de 26/03/2015, Seção 2, Página 3, no uso das atribuições constantes da Portaria SAC-PR nº 54, de 25/04/2012.

CONTRATADA

A empresa **PRAXIAN CONSULTORIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.717.171/0001-85**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 2.393, Conjunto 12, Jardim Paulista, CEP 01401-000, representada neste ato pela seu Representante, Senhor **DANIEL PITELLI DE BRITO**, portadora do CPF nº 275.990.138-65 e do RG nº 20.510.551-8, expedido pela SSP/SP.

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 8/SAC-PR/2012, originário do Processo nº 00055.001318/2012-14, em observância ao disposto no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta, item 6.1, especificamente na alínea "k", que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

6.1 - Os serviços contratados consistem na coleta de dados presencial, distribuição e geração de resultados de indicadores de desempenho das operações aeroportuárias do lado terra dos aeroportos elencados abaixo:

- a) Guarulhos / Governador André Franco Montoro (SBGR) - Guarulhos/SP;
- b) Galeão / Antônio Carlos Jobim (SBGL) - Rio De Janeiro/RJ;
- c) Brasília / Pres. Juscelino Kubitschek (SBBR) - Brasília/DF;
- d) Confins / Tancredo Neves (SBCF) - Confins/MG;

(Assinaturas manuscritas)

- e) Porto Alegre / Salgado Filho (SBPA) - Porto Alegre/RS;
- f) Recife / Gilberto Freyre (SBRF) - Guararapes/PE;
- g) Salvador / Deputado Luís Eduardo Magalhães (SBSV) - Salvador/BA;
- h) Curitiba / Afonso Pena (SBCT) - São José dos Pinhais/PR;
- i) Manaus / Eduardo Gomes (SBEG) - Manaus/AM;
- j) Pinto Martins (SBFZ) - Fortaleza/CE;
- k) Natal / Governador Aluízio Alves (BSBG) - São Gonçalo do Amarante/RN;
- l) Cuiabá / Marechal Rondon (SBCY) - Várzea Grande/MT;
- m) Campinas / Viracopos (SBKP) - Campinas/SP;
- n) Congonhas (SBSP) - São Paulo/SP;
- o) Santos Dumont (SBRJ) - Rio de Janeiro/RJ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob forma de extrato, para fins de eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES E RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem justos e acordados, as partes contratantes e 2 testemunhas assinam o presente Termo em 3 vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 29 de abril de 2015.

CONTRATANTE



EDUARDO HENN BERNARDI
 Secretário de Aeroportos – Interino
 SAC/PR

CONTRATADA



DANIEL PITELLI DE BRITO
 Representante Legal da Empresa
 PRAXIAN CONSULTORIA LTDA. - EPP

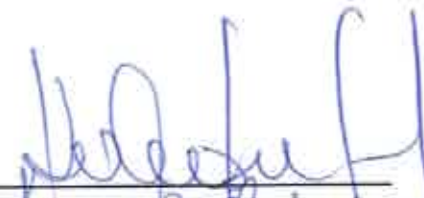
TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



 Nome: **Lauren P. Rodriguez**
 CPF: **165.106.048-76**